



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 874/2022

Dispõe da alteração do ANEXO I da Lei Municipal nº 718 de 10 de dezembro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 718 de 10 de dezembro de 2019, fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 1.214, pg. 01 de 13 de dezembro de 2022

http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=222442&id_cliente=1179



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

ANEXO I

(Lei nº 874/2022)

TABELA DE TARIFAS REFERENTES ÀS SEPULTURAS E SEPULTAMENTOS RELACIONADOS COM O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

TARIFAS

1. SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS

1.1. Sepultamento: R\$70,00

1.2. Exumação: R\$120,00

1.3. Remoção de ossada no interior dos Cemitérios: R\$120,00

1.4. Translado: R\$145,00

2. CONCESSÃO DE USO

2.1. Terrenos: R\$500,00 por metro quadrado (m²). Podendo o valor ser parcelado em até 10 parcelas iguais e sucessivas junto ao departamento de tributação do município.

Publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 1.214, pg. 01 de 13 de dezembro de 2022

http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=222442&id_cliente=1179